



# Câmara Municipal de Areado

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 22/2020

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o mandato de 2021/2024.

A Câmara Municipal de Areado aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados na forma desta lei e nos valores abaixo discriminados os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o mandato de 2017/2020:

- I - Prefeito.....R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);
- II - Vice-Prefeito.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- III - Secretários Municipais ..R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

Art. 2º. Os Secretários Municipais terão direito a férias e a percepção do 13º (décimo terceiro) subsídio.

Art. 3º. A revisão dos subsídios de que trata esta lei, far-se-á nos mesmos índices e data em que ocorrer a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, observadas as disposições constitucionais e da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. O Vice-Prefeito receberá o subsídio do cargo de Prefeito, nas hipóteses em que ocupar o cargo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Areado, em 07 de maio de 2020

Antônio Borges Camargos  
Presidente

Luiz Roberto Duarte Chain  
Vice-Presidente

Ézio José de Oliveira  
Secretário